



ANIMES

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES
MUNICIPAIS DE ENSINO SUPERIOR

PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO SUPERIOR PARA INSTITUIR PROGRAMA DE OFERTA DE ENSINO SUPERIOR

1. Justificativa:

O estabelecimento de parceria entre o Ministério da Educação e as Instituições Municipais de Ensino Superior tem sua base em preceitos legais. A Constituição Federal reconhece no artigo 205 a educação como direito obrigatório:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O art. 211 da Constituição Federal estabelece que *a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração de seus sistemas de ensino e que a União (...) “exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios”.*

O art. 206 da Carta Constitucional no inciso IV diz que o ensino público deverá ter como princípios a gratuidade em estabelecimentos oficiais. Já o art. 208, no inciso V, determina que o Estado deve garantir *o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.* O mesmo artigo reforça a gratuidade no § 1º - *O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.*

Nas Administrações Municipais, há mais de 50 anos, é possível verificar a oferta de educação superior por meio das autarquias e fundações públicas, representações que fazem parte da administração indireta do poder público e que são de natureza pública. Vale lembrar que o Código Civil reconhece dois tipos de pessoas jurídicas: as de direito público e as de direito privado (art. 41 e 44). As autarquias, inclusive as associações, assim como a União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, são pessoas jurídicas de direito público interno (inciso IV).

Apesar da existência das IES Municipais, hoje, observa-se que o financiamento da Educação Superior e da Educação Profissional, tem sua oferta gratuita somente nas Instituições Federais e Estaduais, o que se revela insuficiente para atender a demanda reprimida do Ensino Superior. Nas mais de 60 Instituições Municipais de Ensino Superior, a realidade é outra. Criadas pelos municípios na forma de Autarquias e Fundações Públicas, embora não objetivem o lucro, as IES não são mantidas pelo ente municipal, sofrendo a falta de condições necessárias para se manter e são obrigadas a cobrar mensalidades de seus alunos para sua sustentabilidade financeira.

Se por um lado as Instituições Municipais de Ensino Superior não recebem recursos do Poder Público Municipal para sua manutenção, por outro lado, sofrem a concorrência das Instituições de Ensino Superior Privada e Confessional; cada vez mais acirrada e as universidades privadas, com suas políticas de marketing marcadas pela competição e lucratividade, promovem uma



política desleal para com as públicas municipais. Isto porque elas não estão sujeitas às normas da Administração Pública e podem contratar serviços e adquirir equipamentos e materiais com maior agilidade; reduzir custos e massificar o ensino; admitir e demitir profissionais; não cumprir as cotas de mestres e doutores, mantendo-se como Centros Universitários e Faculdades; não investir sensivelmente em pesquisa e extensão. O ensino superior tornou-se um ótimo negócio para iniciativa privada.

O cenário torna-se mais crítico quando se observa o contexto no qual as Instituições Municipais de Ensino Superior estão inseridas, pois:

- não existem programas federais e/ou estaduais de investimentos e financiamentos da Educação Superior para as Municipais;

- as IMES não participam do programa PROUNI, pois este contempla as IES privadas e ou comunitárias que podem pagar os Tributos Sociais Federais e o INSS com os títulos da dívida pública. Isentas do pagamento de tributos federais e com recolhimento voltado para a previdência municipal, conclui-se que o PROUNI não é voltado para os alunos das IMES, o que prejudica uma parcela importante da população que apesar da falta de recursos tem o desejo em frequentar os bancos dessas IMES.

Como consequência as Universidades, Centros Universitários e Faculdades Municipais viram seus alunos migrarem para instituições privadas, atraídos pela propaganda que traduzem o marketing de preços baixos (sem condições de serem praticados pelas municipais) de programas de financiamento, como FIES e PROUNI, embora não ofereçam a qualidade desejada pelo aluno.

Estudos do INEP (2020) mostram que cerca de 77% dos universitários encontram-se no setor privado.

Vínculo IES	Inscritos	Vagas oferecidas	Ingressantes	Vagas que sobram
Públicas	5.971.329	863.520	527.006	144.779
Privadas	14.128.854	18.762.921	3.238.469	1.292.013

Fonte: MEC/INEP/DEED – dados relativos ao Censo 2020

Os dados do INEP mostram que no ensino superior privado há a oferta de 18.762.921 nas modalidades presencial e EAD, embora somente 17% das vagas sejam preenchidas. Já no ensino superior público a situação é inversa, pois são 863.520 vagas oferecidas, dessas sobram 39 %. Enquadram-se nesta situação as IES Municipais que, ao cobrar mensalidades, tem cerca de 50% das suas vagas não preenchidas. Existe uma população enorme inscrita, mas não ingressante no Ensino Superior Público. Pode-se inferir que boa parte da população está fora do Ensino Superior por questões de renda e/ou por falta de oferta nas Instituições Públicas.

Por outro lado, o investimento na oferta de novos cursos na esfera federal é alto se comparado com o valor praticado pelas municipais e privadas. Segundo Amaral e Bielschowsky, in: *O Custo do Aluno das 2.537 Instituições de Educação Superior Brasileiras: cai um Mito*: 2022, o custo anual médio do aluno nas Universidades Federais é de R\$ 19.766,00, nas Estaduais de R\$



18.317,00, nas IES Municipais de R\$ 12.968,00 e nas particulares de R\$ 13.105,00. Estima-se nas IMES a oferta de 25 mil vagas ano, totalizando 100 mil vagas ao término de 4 anos, quando se integraliza a entrada de alunos nas IES Municipais. O custo ficará, respectivamente em R\$ 324 milhões/ano e R\$ 1bilhão e 296 milhões/4 anos.

A Parceria do MEC para oferta de curso superior em parceria com as Instituições Municipais de Ensino Superior vem suprir a carência de vagas no ensino gratuito, contribuindo para:

- Ampliar a oferta de vagas em curso superior por meio da expansão e interiorização da rede, assegurando a qualidade da oferta e possibilitando o acesso à Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, em especial para a população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta;
- Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, obtida em curso de licenciatura na área em que atuam, bem como oferecer oportunidades de formação continuada;
- Formar professores da educação básica em nível de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, garantindo formação continuada em sua área de atuação;
- Ampliar a oferta em curso pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo para formação de mestres e doutores;
- Viabilizar a expansão do ensino superior público, pois as Instituições Municipais de Ensino Superior já dispõem de infraestrutura própria para início imediato do Programa, o que reduz de sobremaneira o tempo e o investimento financeiro do Ministério da Educação para oferta de vagas.

Do ponto de vista das IES Municipais a parceria possibilitará:

- O acesso de estudantes fora do sistema produtivo ao ensino superior, por meio da oferta de vagas gratuitas, permitindo que as IES Municipais cumpram a sua função social na área de educação e contribua para superação da miséria e inclusão no mercado de trabalho;
- A melhoria da qualidade de ensino, à medida que se oferta as vagas de forma gratuita via ENEM, seleciona um aluno egresso do ensino médio com melhor formação;
- A ampliação das ações de ensino, pesquisa e extensão à medida que as IES obtêm a estabilidade financeira;
- Contribuir para melhoria da Educação Básica por intermédio da formação de professores em curso de licenciatura na área em que atuam;
- Contribuir para Educação Continuada de professores da Educação básica por meio da oferta de cursos de extensão: aperfeiçoamento e de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;
- Formar mestres e doutores para atuar na Educação Superior, contribuindo para melhoria da qualidade dos cursos superiores;



ANIMES

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES
MUNICIPAIS DE ENSINO SUPERIOR

Observa-se na parceria das IES Municipais com o Ministério da Educação, que os interesses são recíprocos, tem o mesmo objetivo educacional, objetiva a mútua colaboração e o repasse financeiro não perde a natureza de dinheiro público. As IES Municipais e o Ministério da Educação firmam parceria em Programa cujo interesse e a finalidade é a oferta da Educação pública e gratuita.

2. Dados sobre as IMES - Instituições Municipais de Ensino Superior Brasileiras:

As 27 Instituições Municipais de Ensino Superior Brasileiras integrantes da ANIMES responderam o Formulário de Dados. Vale lembrar no Brasil têm-se cerca de 60 IMES. Apresentaremos os dados das filiadas à ANIMES, são elas:

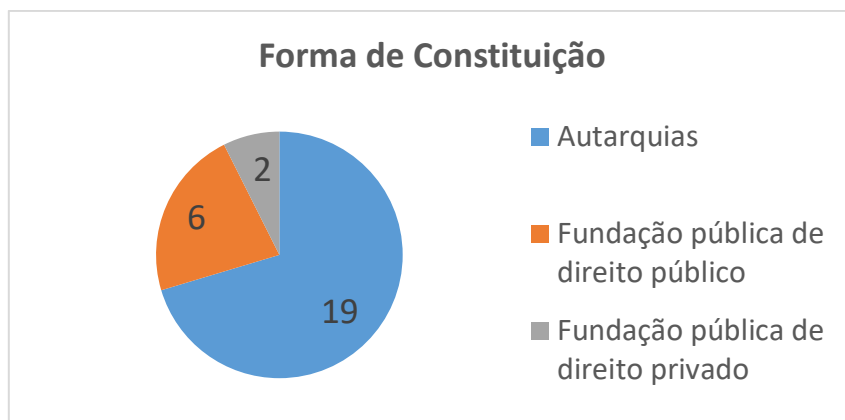
- ABCDE - Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
- AESA - Autarquia e Ensino Superior de Arcoverde
- AESGA - Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns
- AESET - Autarquia Educacional de Serra Talhada
- AEDA - Autarquia Educacional do Araripe
- AEB - Autarquia Educacional do Município do Belo Jardim
- AEDECCA - Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo
- AMESG - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana
- UNIFAI - Centro Universitário de Adamantina
- UNICERRADO - Centro Universitário de Goiatuba
- Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca
- ESEF - Escola Superior de Educação Física de Jundiá
- FACAL - Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro
- FACHUSC - Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central
- FDF - Faculdade de Direito de Franca
- FACAPE - Faculdade de Petrolina
- FASP - Faculdade do Sertão do Pajeú
- FMPFM - Faculdade Municipal Professor Franco Montoro
- FUNDEC - Fundação Dracenense de Educação e Cultura
- FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
- FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau
- FUNITA - Fundação Universitária de Itaperuna
- IMESA - Instituto Municipal de Ensino Superior De Assis
- UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros
- UNIRG - Universidade de Gurupi
- UniRV - Universidade de Rio Verde
- UNITAU - Universidade de Taubaté
- USCS - Universidade Municipal de São Caetano do Sul



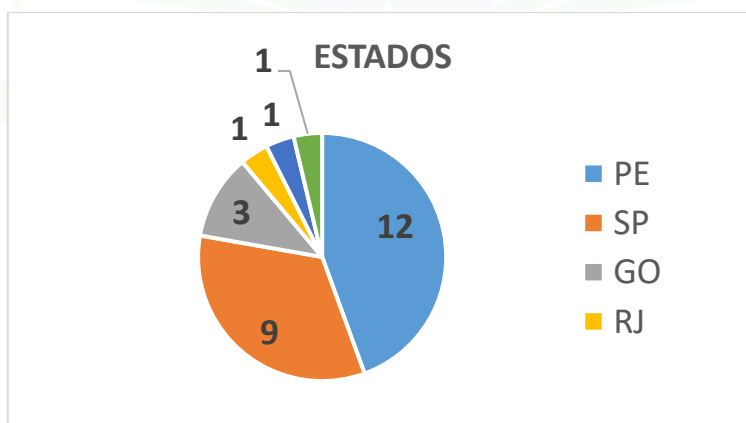
ANIMES

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES
MUNICIPAIS DE ENSINO SUPERIOR

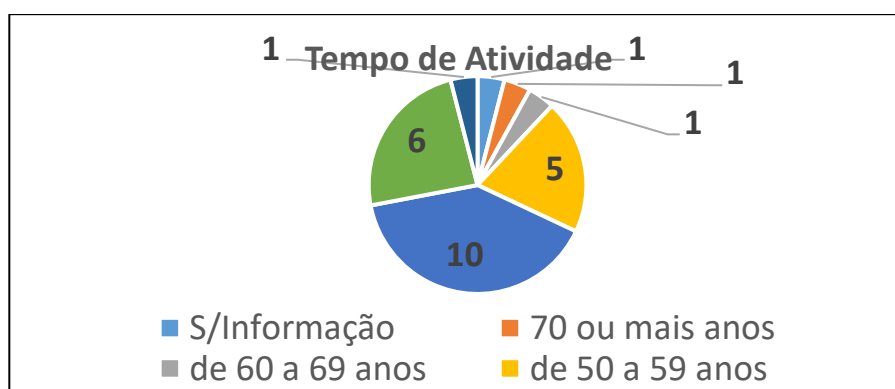
Observa-se, no gráfico abaixo, que a maioria (19) é autarquia municipal, as demais são fundações públicas de direito público (6) e fundações pública de direito privado (2).



Das IES Municipais, filiadas à ANIMES, 12 têm sua sede no Estado de Pernambuco, 9 em São Paulo, 3 em Goiás. Rio de Janeiro, Santa Catarina e Tocantins tem uma IES, em cada Estado.

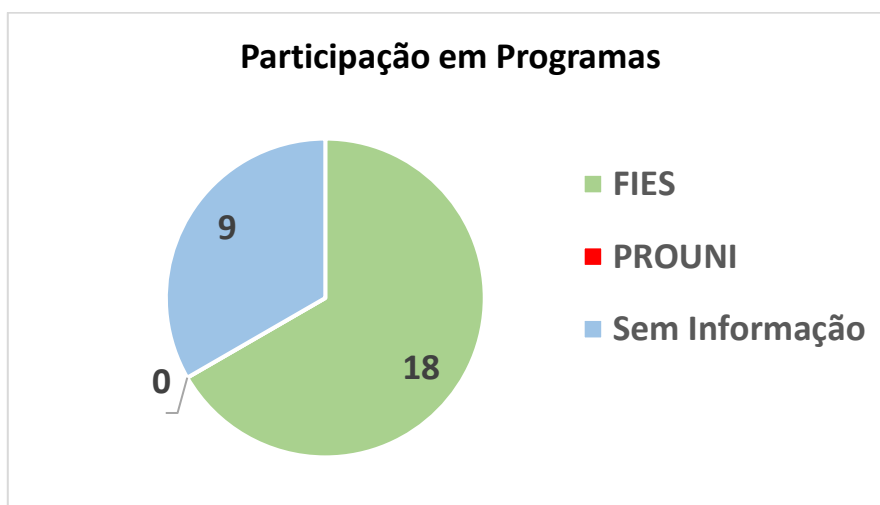


No Gráfico abaixo observa-se que 21 das IMES tem entre 30 e 59 anos de fundação, sendo exceções a FDF com 64 anos e a Uni-FACEF com 72 anos, ambas de Franca – SP. A caçula, com 25 anos é FMPFM de Mogi Guaçu - SP.

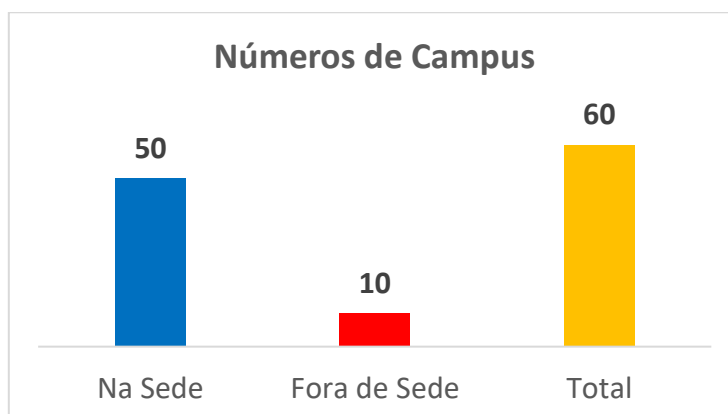




Constata-se, no gráfico abaixo, a participação das IMES nos Programas Federais, sendo 18 no FIES e nenhuma no PROUNI.



No gráfico coluna, abaixo, observa-se que das 27 IES, 5 possuem um ou mais campus fora da sede. Já as 21 IES possuem um campus ou mais na cidade sede.

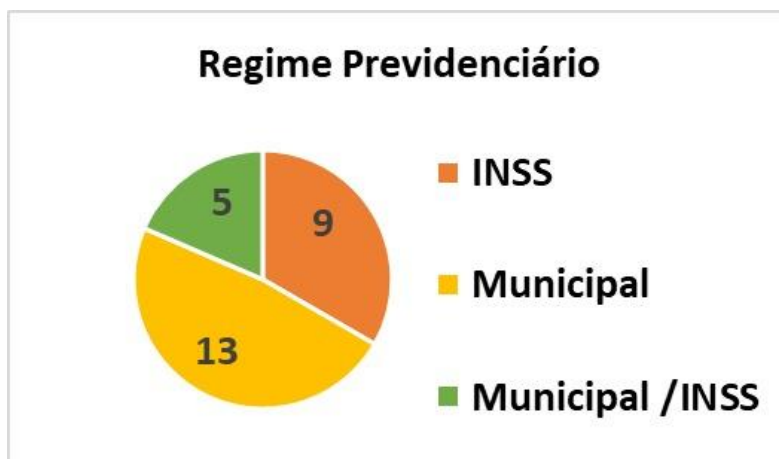




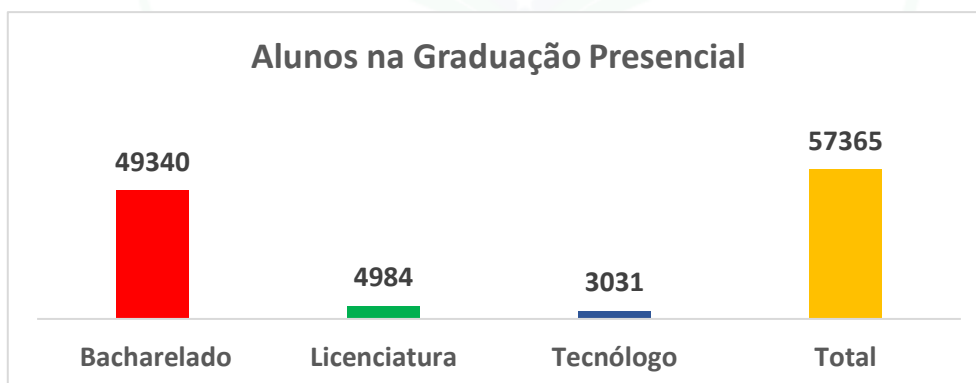
ANIMES

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES
MUNICIPAIS DE ENSINO SUPERIOR

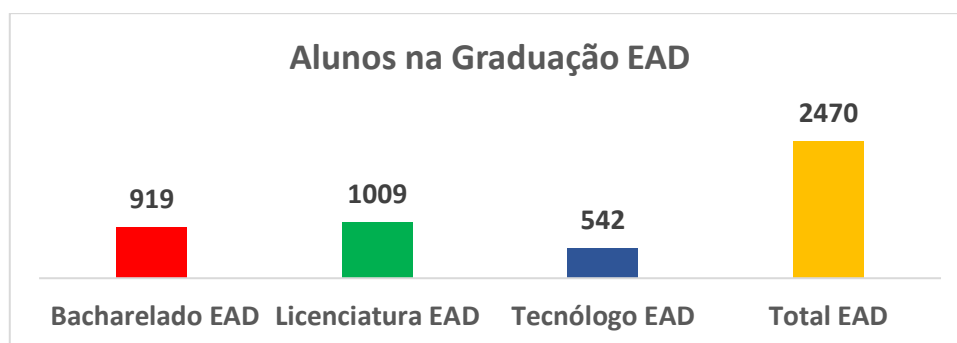
Observa-se que 13 IES contribuem para o Regime Próprio de Previdência Social do Município Sede, 9 exclusivamente para o INSS e 5 para os dois regimes.



As IMES contam com 57.365 alunos na graduação presencial, a maioria, 49.340 estudantes, está no bacharelado.



Somente 3 IES Municipais, conforme gráfico abaixo, oferecem graduação na modalidade EAD. Dessas a UNITAU conta 1664 alunos, seguida da USCS com 503 e FURB com 303.





GRADUAÇÃO + EAD

IES Municipal	Alunos na Graduação Presencial	Alunos na Graduação EAD	Alunos na Graduação Presencial + EAD
UNITAU	5371	1664	7035
UNICERRADO	2400	-	2400
USCS	8106	503	8609
UNIFAI	3700	-	3700
Uni-FACEF	1557	-	1557
UNIFIMES	2539	-	2539
FUNDEC	816	-	816
UniRV	8.756	-	8756
FMPFM	476	-	476
ABCDE	621	-	621
IMESA	1866	-	1866
FURB	6098	303	6401
FDF	1395	-	1395
AEB	570	-	570
ESEF	360	-	360
AESA	2228	-	2228
FUNITA	150	-	150
AEDECCA	129	-	129
FASP	380	-	380
FACAPE	2042	-	2042
AEDA	887	-	887
AESET	562	-	562
AMESG	661	-	661
FACAL	446	-	446
AESGA	1172	-	1172
UNIRG	3336	-	3336
FACHUSC	741	-	741
Total	57365	2470	59835



Verifica-se na tabela (abaixo) que 5 IMES oferecem pós-graduação Stricto Sensu, totalizando 1255 alunos.

Alunos na Pós-graduação Stricto Sensu	
IES Municipal	Stricto Sensu
FURB	659
UNITAU	281
USCS	232
UniRV	73
UNICERRADO	10
Total	1255

Já na oferta de pós-graduação lato sensu têm 14 IES que atendem, juntas, 2358 estudantes.

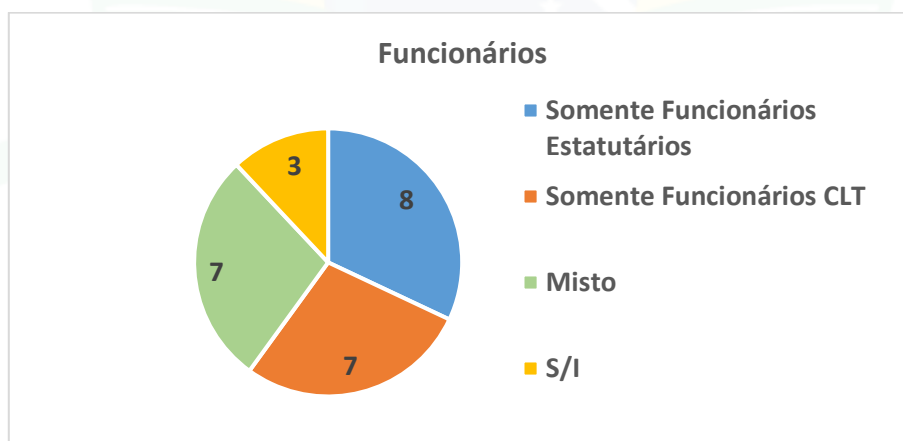
Alunos na Pós-graduação	
IES Municipal	Lato sensu
ABCDE	100
AEB	68
AESA	24
AESET	40
AESGA	124
AMESG	65
ESEF	100
FACAPE	30
UNIFIMES	59
FURB	50
UNIFAI	110
UniRV	259
UNITAU	986
USCS	343
Total	2358



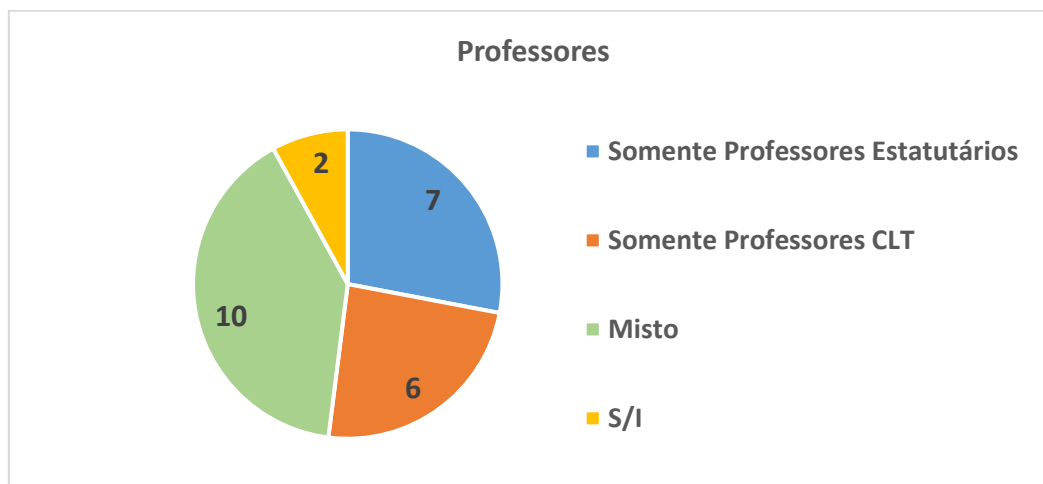
Além de atuar no Ensino Superior, 6 IMES oferecem o Ensino Básico, atendendo 1875 alunos no Ensino Fundamental, 2622 no Ensino Médio e 204 no Ensino Técnico, totalizando 4701 matriculados.

IES Municipal	Oferta de Ensino Básico			
	Fundamental	Médio	Técnico	Total
UNITAU	224	242	113	579
USCS	-	1526	-	1526
FUNDEC	440	160	91	691
FMPFM	972	350	-	1322
FURB	-	250	-	250
AESET	239	94	-	333
Total	1875	2622	204	4701

Para viabilizar o ensino, 8 IES têm os seus funcionários no regime estatutário, 7 no CLT e 7 com parte estatutário e parte CLT.



O corpo docente da IMES, 8 IES têm os seus professores no regime estatutário, 7 no CLT e 7 com parte celetista e parte CLT. Observa-se que 3 IMES não responderam o regime de contratação.



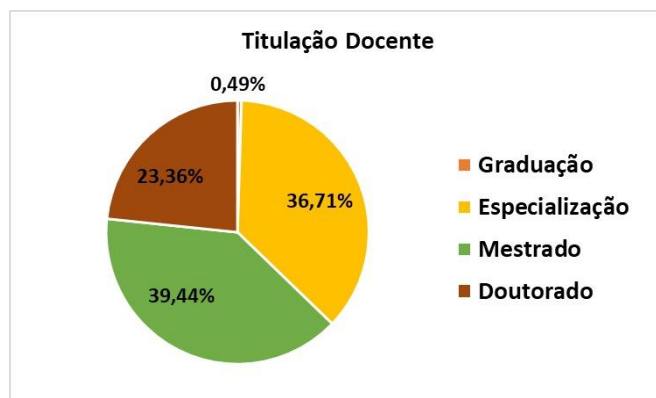


As 26 Instituições de Ensino Superior Municipais oferecem 9.701 empregos, sendo 3.906 funcionários e 4.885 docentes.

IES Municipal	Servidores		
	Total Funcionários	Total Professores	Total Servidores
ABCDE	25	44	69
AEB	56	58	114
AEDA	117	52	169
AEDECCA	S/I	S/I	S/I
AESA	54	279	333
AESSET	48	65	113
AESGA	70	84	164
AMESG	93	51	144
ESEF	24	7	31
FACAL	26	48	74
FACAPE	38	155	193
FACHUSC	S/I	S/I	S/I
FASP	12	38	50
FDG	28	37	65
UNIFIMES	400	282	682
FMPFM	44	71	115
FUNDEC	272	116	388
FUNITA	20	12	32
FURB	453	600	1053
IMESA	68	220	288
UNICERRADO	115	210	325
Uni-FACEF	44	198	242
UNIFAI	215	237	452
UNIRG	433	251	684
UniRV	456	473	929
UNITAU	553	516	1069
USCS	242	781	1023
Total	3906	4885	8791



Em média, as IMES possuem 63% de mestres e doutores. Vale destacar que 8 IES têm mais de 80% de mestres e doutores no seu corpo docente.



As IES Municipais, em sua totalidade, indicaram 59 programas próprios de bolsas e benefícios aos alunos e usufruem de 45 programas de Municipais, Estaduais e Federais de bolsas e benefícios. Observa-se a dependência da maioria das IES em programas de bolsas e benefícios aos alunos externos, quer seja municipal, estadual ou federal. Digno de nota é a UNITAU que oferta 25 programas de bolsas e benefícios próprios.

IMES	RELACIONAR PROGRAMA DE BOLSAS E BENEFÍCIOS AOS ALUNOS		
	EXTERNO (Municipal, estadual ou Federal)	PRÓPRIO	Quantidade Total
ABCDE CESVASF	5	0	5
AEB	5	0	5
AEDA	2	0	2
FACHUSC	3	0	3
AESA	4	0	4
AESGA	3	5	8
AMESG	5	3	8
FACAPE	2	0	2
AEDECCA	1	0	1
UniCerrado	2	0	2
UniRV	0	6	6
FUNITA	1	0	1
FURB	3	1	4
ESEF	0	3	3
FDF	2	3	5
IMESA	1	8	9
FMPFM	0	2	2
UNIFAI	3	3	6
UNITAU	3	25	28
Total	45	59	104



ANIMES

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES
MUNICIPAIS DE ENSINO SUPERIOR

Observa-se que as IMES demonstraram o interesse em ofertar aproximadamente 30.000 vagas nos cursos de graduação presencial. Se projetado esse número por 4 anos, serão ofertadas cerca de 120 mil novas vagas.

Há 3 Universidades Municipais que atuam no ensino de educação a distância e demonstraram a disposição de aportar 22.442 vagas no MEC, nesta modalidade de ensino superior.

Quando se trata de ofertar vagas de pós-graduação *Stricto Sensu*, 6 IMES propõem ofertar aproximadamente 200 vagas.

A oferta de vagas de pós-graduação *Lato Sensu* por 19 IMES somam aproximadamente 5000 vagas para oferta ao MEC.

3. Conclusão

As IMES demonstraram o interesse em ofertar 30 mil vagas nos cursos de graduação presencial/ano, podendo atingir cerca de 120 mil novas vagas em 4 anos.

Uma outra possibilidade é a oferta de cursos de graduação na modalidade EAD, o que dará capilaridade para oferta de curso superior em regiões onde o ensino presencial não é ofertado.

Já quanto a oferta de cursos de pós-graduação, as IMES poderão oferecer 5000 vagas/ano na modalidade lato sensu e 200 vagas/ano na modalidade stricto sensu.



SUGESTÃO DE MINUTA DE PORTARIA Nº XXX DE XXX DE 2023

Dispõe sobre parceria entre o Ministério da Educação e as Instituições Municipais de Ensino Superior para instituir Programa de oferta de vagas do Ensino Superior e Educação Profissional e dá outras providências.

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos: 205, 206, 208, 211 e 242 da Constituição Federal e Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004:

Art. 1º - Instituir Programa com as Instituições Municipais de Ensino Superior para oferta de vagas do Ensino Superior nos cursos de graduação e de pós-graduação *lato e stricto sensu* e de Educação Profissional, com objetivo de:

I – Ampliar a oferta de vagas em curso superior por meio da expansão e interiorização da rede, assegurando a qualidade da oferta;

II – Fomentar, por meio deste programa, a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica;

III - Possibilitar o acesso à Educação Superior de estudantes egressos da escola pública;

IV - Formar professores da educação básica em nível de graduação, de pós-graduação *lato e stricto sensu*, garantindo formação continuada em sua área de atuação;

V - Ampliar a oferta em curso pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo para formação de mestres e doutores;

VI - Fomentar, por meio deste programa, a oferta de Educação Profissional pública e gratuita prioritariamente para a formação de estudantes egressos de escola pública e/ou bolsistas em escolas privadas.

Art. 2º - Poderá participar desse programa Instituição Municipal de Educação Superior, pessoa jurídica de Direito Público, instituída e mantida ou não pelo Município, criada por lei, dotada de todas as prerrogativas inerentes à autonomia universitária, na forma da Constituição Federal.

Artigo 3º - A parceria com as Instituições Municipais de Ensino Superior objeto desse programa, será implementada por intermédio da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, que consignará recursos financeiros em seu orçamento para serem transferidos para essas Instituições.

I – A Instituição Municipal de Ensino Superior, interessada em aderir ao referido programa deverá cadastrar os seus dados no Sistema indicado e apresentar a documentação exigida pela União.



ANIMES

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES
MUNICIPAIS DE ENSINO SUPERIOR

II – A parceria poderá ser rescindida somente quando concluído o ciclo de estudos dos alunos matriculados e beneficiados, ou a qualquer tempo, em caso de constatação de irregularidade e/ou inidoneidade de documento apresentado.

Art. 4 ° - Para firmar esta parceria, as Instituições Municipais de Ensino Superior deverão informar à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, o número de vagas disponíveis e o valor da mensalidade praticada.

Art. 5 ° - As vagas ofertadas pelas Instituições Municipais de Ensino Superior em parceria com o MEC serão por intermédio do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio.

Art. 6 ° - As vagas ofertadas para Pós-graduação *lato e stricto sensu* pelas Instituições Municipais de Ensino Superior em parceria com o MEC serão via Processo Seletivo promovido pelas IES Municipais, priorizando a formação de professores da Educação Básica e do Ensino Superior interessados, garantindo a formação continuada em sua área de atuação, em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu*.

Art. 7 ° - O Ministério da Educação disponibilizará recursos em seu orçamento destinados ao presente programa para cobrir o número de vagas disponibilizadas

Art. 8 °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.